



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 312, de 12 de setembro de 2016.**

8º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2016 - O objeto da presente licitação, contempla os Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia do Proprietário para Implantação do Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

PERGUNTA Nº 1:

Com relação ao RDC Eletrônico nº 4/2016 - Processo nº 59100.000428/2014-81, entendemos que os modelos citados no Anexo 1-Modelos de proposta estão com a referência equivocada = RDC PRESENCIAL, quando o correto é RDC ELETRÔNICO.

Entendemos que podemos fazer a devida correção na sua apresentação.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto. A todas as licitantes informamos que deverá ser feita a correção quando da apresentação de suas propostas, onde deverá constar a referência ao RDC ELETRÔNICO e não mais RDC PRESENCIAL.

Brasília, DF, 23 de setembro de 2016.

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
59100.000428/2014-81



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 23/09/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342460** e o código CRC **3EEA554E**.

